

PROCESSO: 065/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E PORTEIRO ELETRÔNICO COM INSTALAÇÃO DE CFTV INCLUSO, para atender as necessidades da fundação de educação, turismo, esporte e cultura de Boa Vista- FETEC.

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente,

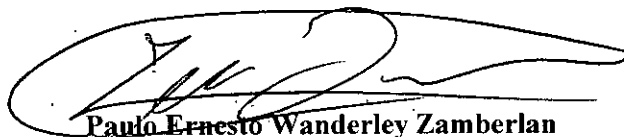
Analisando a documentação que compõe o presente processo e, considerando que o valor a ser despendido não atinge o limite prefixado para convite, **CERTIFICAMOS** que a despesa poderá ser realizada através de dispensa de licitação, tendo com fundamento legal o **inciso II, do artigo 24**, da Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/93, em sua redação atual, que especifica:

“Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;”.

Desta forma, se de acordo, poderá ser ratificado a despesa em favor da Empresa M. SALES DE SOUSA-ME, com CNPJ Nº 17.844.074/0001-07, no valor total de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil, Quinhentos Reais)**, aquisição de câmeras de segurança e porteiro eletrônico com instalação CFTV incluso, para atender a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista (RR), 19 de Abril de 2021.



Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC


Kelly Petronília Costa dos Santos
Membro da CPL/FETEC


Anália Soares Diniz Ródio
Membro da CPL/FETEC